



DECRETO Nº 9.620, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, com amparo nos art. 26 e art. 27 da Lei 6.311/2025 – LDO; art. 9º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 6.382/2025 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 1.225/2026, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 157.381,50 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

13.13.15.451.0022.2466 - Modernização e Sustentabilidade da Iluminação Pública

3.3.67.83.00.00.00.00 0003

CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E R\$ 157.381,50

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I – R\$ R\$ 157.381,50 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

13.13.15.451.0022.2466 - Modernização e Sustentabilidade da Iluminação Pública

3.2.90.21.00.00.00.00 0003

JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R\$ 157.381,50

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.382/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2026.

Município de Mauá, em 18 de agosto de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças